



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

A Escola de Governo Fiocruz da Fundação Oswaldo Cruz (EGF/Fiocruz Brasília), em parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, biênio 2022/2024, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com a Lei nº 6932 de 7 de julho de 1981, as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) e com o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Gerência Regional de Brasília/Escola de Governo Fiocruz (Coreme Gereb Fiocruz Brasília), cujos dispositivos a/o candidata/o matriculada/o deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Formar médicas e médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade por meio de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com preceptoría e supervisão programática. Residentes de primeiro e segundo ano (R1 e R2) desenvolverão a sua prática em Atenção Primária à Saúde (APS) visando atender as necessidades e demandas em saúde de uma população definida e geograficamente delimitada, cobrindo, pois, o atendimento de famílias e das pessoas que as compõem, diferenciando a atenção programada por idades, motivos de consulta e vulnerabilidade social, incorporando atividades de promoção à saúde, preventivas e/ou curativas, inclusive procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e realizando visitas domiciliares.

O atendimento será caracterizado como demanda agendada, de retorno ou de recuperação de atraso em APS, demanda não agendada e no mesmo dia (Saúde na Hora). Durante as atividades ambulatoriais e em visitas a domicílios das famílias atendidas, ou em participação de reuniões em espaços comunitários e logradouros públicos, residentes R1 e R2 estarão sob supervisão do programa e de preceptor/a local em Medicina de Família e Comunidade (MFC) antes, durante ou após as consultas ou visitas domiciliares, reuniões comunitárias e percursos por logradouros públicos, em momentos programados de discussão entre residentes, com a(s) equipe(s) da Unidade de Saúde da Família(USF) e/ou da Unidade Básica de Saúde (UBS), preceptoras/es, supervisor/ a do programa, coordenação da Coreme Fiocruz Brasília, outros docentes ou membros de uma família, lideranças e membros da comunidade ou transeuntes em vias públicas em caso de inquéritos de interesse sanitário. Assim pretende-se subsidiar discussões, oriundas do território, para o desenvolvimento dos projetos de aprendizado singular (PAS) e de propostas de planos de intervenção (PPI), de pesquisa e extensão aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações visando concretizar as atividades relacionadas com a saúde dos indivíduos, das famílias, da comunidade e da população, atendendo as prioridades estabelecidas por deliberação tripartite das instâncias gestoras e desse modo fortalecer a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. REQUISITOS DA/O CANDIDATA/O

- a) ser brasileira/o ou estrangeira/o com visto de permanência no país, graduada/o em Medicina;
- b) ter concluído o curso de graduação com colação de grau, e estar inscrita/o no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal ou da unidade federada de origem, no ato da matrícula.

3. DA DURAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

3.1 O programa terá 02 (dois) anos de duração, contados a partir de 01 de março de 2022, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, sendo 48 (quarenta e oito) horas semanais em atividades práticas e prático-teóricas de formação em serviço (80%) e 12 (doze) horas em atividades teóricas (20%).

3.2 A cada residente caberá atuar sob supervisão de programa e de preceptor/a local e outros docentes, tendo como objetivo:

3.2.1 Aprimorar/problematizar o registro dos dados do paciente realizado por Agentes Comunitárias/os de Saúde (ACS), visando detectar vulnerabilidades e a proporção vulnerada da população adstrita (social e por idades até 05 (cinco) e acima de 60 (sessenta) anos e por problemas de saúde); fazer o diagnóstico sobre a situação de saúde da população adstrita ao território de sua Área de Saúde da Família (ASF/UBS)

3.2.2. Colaborar com a formulação do Projeto de Intervenção (PI) da equipe de Saúde da Família (eSF) a que for vinculado, propor seu Projeto de Aprendizado Singular (PAS) em sintonia com o Plano de Intervenção da eSF (PI eSF), no que será acompanhado e avaliado pela preceptoria exercida por colega médica ou médico da eSF, no que deverá basear o seu Trabalho de Conclusão do Programa (TCP).

3.2.3 Desenvolver e problematizar o encontro terapêutico buscando a construção de vínculo, da corresponsabilidade ética pelo cuidado, da integralidade da atenção e da autonomia profissional e de seus pacientes.

3.2.4 Integrar a Medicina Baseada em Evidências com o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP) e o trabalho interdisciplinar em uma equipe de Saúde da Família.

3.2.5 Desenvolver habilidades para abordagem da família, mediante a elaboração do seu genograma e a construção do ecomapa correspondente.

3.2.6 Realizar o “estudo imediato”/ discussão de casos com a supervisão e a preceptoria.

3.2.7 Construir em parceria com a pessoa atendida a sua Lista de Problemas e seu Plano de Cuidado /Projeto Terapêutico Singular.

3.2.8 Desenvolver as habilidades clínicas e de realização de pequenas cirurgias de acordo com a estrutura da Unidade de Saúde. O agendamento das consultas será pactuado com a preceptoria buscando adequar o tempo de consulta ao tipo de atendimento: breves (não agendadas), agendadas, de retorno, recuperação de atraso no atendimento e outras.

3.2.9 Realizar atendimentos domiciliares caracterizados como terapêuticos e/ou relacionados às atividades de vigilância à saúde, ações preventivas e de promoção de saúde, através de visita domiciliar programada (VDP) de pessoas membros das famílias do território de abrangência da sua eSF, com ou sem outros profissionais de saúde. A supervisão com a preceptoria e/ou demais profissionais de saúde deve acontecer antes, durante ou após a VDP.

3.2.10 Participar das atividades de planejamento local de saúde, vigilância à saúde e discussão interdisciplinar de casos da área na qual está inserido/a principalmente, durante as reuniões da eSF e da UBS. Essas atividades pretendem trabalhar, de maneira aprofundada e interdisciplinar, os dados epidemiológicos gerados a partir dos sistemas de informação em saúde e das ações de



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

vigilância à saúde; os casos individuais e de família selecionados para a construção de Projetos Terapêuticos Singulares e Planos de Cuidado; o planejamento e avaliação, em conjunto com a população, das ações de prevenção e promoção de saúde da área; o planejamento e avaliação das ações coletivas/grupos desenvolvidos pela eSF; a construção, implementação e acompanhamento dos fluxos de notificação epidemiológica e das ações programáticas e de vigilância à saúde; outros assuntos pertinentes à organização da área. Antes, durante e depois das reuniões da eSF o (a) residente estará sob supervisão de preceptores locais e outros profissionais de saúde.

3.2.11 Assumir posição de médica/o de uma equipe de Saúde da Família (eSF) em UBS indicada pela Coordenação da Coreme Fiocruz Brasília e a Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família, constante dos cenários articulados pelo Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, enquanto profissional médica/o residente optante pelo regime oferecido pelo mesmo Programa de Incentivo conforme estabelece a Portaria 928 de 17 de setembro de 2021, publicada em 21 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. VAGAS

4.1 São oferecidas 12 (doze) vagas para a turma 2022/2024 com a formação de cadastro reserva, observando-se as condições dispostas no item 4.2 do edital.

4.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os por ordem decrescente da nota final, reprovando-se apenas as/os que não lograrem nota mínima 5 (cinco).

4.2.1 As/Os 12 primeiras/os classificados deverão comparecer à matrícula no prazo estabelecido nesta chamada pública.

4.2.2 Ainda no prazo estabelecido, aprovados além dos 12 primeiros poderão ser convocados um a um, em caso de desistências, na mesma ordem de classificação, para comparecerem à matrícula, de forma a assegurar que a totalidade das 12 (doze) vagas sejam preenchidas.

4.3 Das vagas ofertadas 1 (uma) vaga será provida para candidatas/os que se declararem pessoa com deficiência, 2 (duas) vagas para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) e 1 (uma) vaga para candidatas/os que se autodeclararem indígenas, conforme a Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021 da Presidência da Fiocruz, a qual será observada em todo o preenchimento das vagas das ações afirmativas. As demais 7 (sete) vagas serão de livre concorrência.

4.3.1 As/os candidatas/os referidas/os no item 4.3, que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher o formulário próprio (Anexos I e II). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.526/2021

4.3.2 No caso de pessoa com deficiência, a/o candidata/o deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo II. A/O candidata/o com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no Anexo II e juntar à documentação exigida para inscrição, indicando



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas às/aos demais candidatas/os.

4.3.3. Os (As) candidatos/as que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. A limitação no desempenho de atividades; e
- IV. A restrição de participação.

4.3.4 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

4.3.4.1 A análise da Comissão Biopsicossocial é de caráter eliminatório.

4.3.5 No caso da/o candidata/o negra/o (preta/o) e/ou parda/o) ou indígena, esta/e deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar preta/o, parda/o ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e juntar à documentação exigida para inscrição.

4.3.6 A/o candidata/o que se autodeclarar indígena poderá anexar à documentação exigida para inscrição, de forma opcional, documentos complementares que reforcem sua autodeclaração.

4.3.7As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fiocruz.

4.3.7.1 A análise da Comissão de Heteroidentificação é de caráter eliminatório.

4.3.7.2 A entrevista com as/os candidatas/os que se declararem pessoas com deficiência e às/aos candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras.

4.3.7.3 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório à/ao candidata/o.

4.3.7.4 O parecer de indeferimento desta Comissão exclui a/o candidata/o do processo seletivo.

4.3.8As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Se for constatada falsidade na declaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.3.9 As/os candidatas/os que se declararem pessoa com deficiência e as/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e/ou pardas/os) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

processo seletivo, e em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. As/os candidatas/os que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

4.3.10 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação das/os candidatas/os, considerando 3 (três) aspectos:

- I. Se a/o candidata/o que se autodeclara negra/o e parda/o ou indígena, ou portador/a de deficiência for aprovada/o dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ela/e não se classificará pelo número de vagas destinadas a cotistas. Para essa hipótese, será selecionada/o a/o próxima/o candidata/o na ordem de classificação para ingresso na vaga de cotista;
- II. Em caso de desistência de cotista aprovada/o a vaga será preenchida pela/o cotista posteriormente classificada/o;
- III. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas/os aprovadas/os para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação (Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021).

5. REGIME E DURAÇÃO

5.1. Período do curso: 03/03/2022 a 29/02/2024.

5.2. O programa possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento	Local
22/12/2021	Lançamento da Chamada Pública	(www.sigals.fiocruz.br)
24 a 28/01/2022, até as 18h00	Inscrições online e envio digital da documentação	(www.sigals.fiocruz.br) e Link do Google forms
02/02/2022	Homologação das inscrições	(www.sigals.fiocruz.br)
03/02/2022 a 04/02/2022, até às 18h00	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições	Link Google forms
08/02/2022, até às 23h59	Resultado dos recursos da homologação das inscrições	(www.sigals.fiocruz.br)

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

14/02/2022 (tarde)	Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos com questões de múltipla escolha	Fiocruz Brasília
14/02/2022, após às 18h00	Divulgação do gabarito das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos	(www.sigals.fiocruz.br)
15/02/2022, até as 23h59	Resultado das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos	(www.sigals.fiocruz.br)
16/02/2022 até as 18h00	Prazo para interposição de recursos dos Resultado das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos	Link Google forms
17/02/2022 a partir das 18h00	Divulgação do Resultado Final das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos	(www.sigals.fiocruz.br)
18/02/2022	Análise da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	O link será enviado individualmente
21/02/2022/ até às 18h00	Resultado da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	(www.sigals.fiocruz.br)
22/02/2022, até às 23h59	Prazo para interpor recurso do resultado da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	Link Google forms
23/02/2022, até às 18h00	Resultado do recurso do resultado da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	(www.sigals.fiocruz.br)
24/02/2022, após às 18h00	Resultado Final	(www.sigals.fiocruz.br)
25/02 a 02/03/2022	Matrícula dos aprovados	As orientações de matrícula serão enviadas para cada candidato por e-mail.

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

03/03/2022	Início das atividades letivas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	-
------------	--	---

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será de 24 a 28/01/2022, até as 23h59, conforme item 6.

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, A/O CANDIDATO/O DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

7.2 A inscrição vincula o (a) candidato(a) a todas as regras previstas no processo seletivo que consistirá em duas fases:

7.2.1 A 1ª fase da inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – Turma 3 - 2022. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser impresso, assinado e anexado aos documentos requeridos no item 8 desta Chamada Pública.

7.2.2 A 2ª fase da inscrição consiste em fazer o upload da documentação exigida para a inscrição, conforme item 8 deste edital, por meio do link <https://forms.gle/SoSjyLpnWHX6LrcVA>. Observação importante: A inscrição só será efetivada pela Comissão de Seleção mediante a conclusão das duas fases referentes aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.3. Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às 23h59 de 16/01/2022, horário de Brasília - DF. Seguindo orientações do Plano de Contingenciamento da Fiocruz, não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem. O não atendimento às orientações dadas neste item 7.3 implicará na eliminação do (a) candidato(a) no processo seletivo.

7.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. O/A candidato/a portador/a de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (como sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova ou horário, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II). A/O candidata/o deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas às/aos demais candidatas/os.

7.6. As candidatas lactantes que possuam filha/o de até 6 (seis) meses de idade poderão solicitar no ato de inscrição o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo IV, para que possam realizar a amamentação durante a prova acompanhadas por um/a fiscal. O formulário



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

deverá ser anexado à documentação de inscrição. Será assegurado, em caso de solicitação do atendimento especial, que um/a acompanhante adulto/a da candidata lactante permaneça com a criança em uma sala próxima, junto a outra/o fiscal, sendo o/a acompanhante responsável pela guarda da criança lactente. Caso haja mais de 1 (um/a) acompanhante no mesmo local, eles/as permanecerão juntos/as na mesma sala. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatas/os.

7.6.1 A candidata deverá enviar, junto com a documentação da inscrição, a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração da/o médica/o que acompanha/ou o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

7.6.2 É vedado à/ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

7.6.3 A/O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes desta Chamada Pública, sob pena da candidata ser excluída da seleção.

7.6.4 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e a/o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um/a aplicador/a das provas.

7.6.5 Não será permitida a entrada da criança lactente e da/o acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.6.6 A lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança lactente.

7.6.7 Será concedido tempo adicional de prova de apenas trinta (30) minutos relativos aos períodos em que a lactante realizar a amamentação da lactente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 **Formulário Eletrônico de inscrição**, disponível na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) digitalizado e assinado, conforme orientações de preenchimento dispostas no Anexo I desta Chamada Pública.

8.2 **Diploma de graduação** (frente e verso num único arquivo). As/Os candidatas/os que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar **declaração de colação de grau concluída**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada no ato da matrícula. No caso de candidata/o que tenha obtido sua graduação no exterior, esta/e deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

8.3 **Documento de Identidade** (são considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

8.4 **Cadastro de Pessoas Físicas** – CPF.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

8.5 **Formulário de pessoas com Deficiência** – Anexo II

8.6 **Formulário de Autodeclaração** – Anexo III

8.7 **FORMULÁRIO PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS** – Anexo IV

8.8 **Declaração de Autenticidade de documentos** (Anexo V), em formato PDF.

8.9 **Comprovante de Participação no Programa O Brasil Conta Comigo, conforme orientações dos itens 10.3.4, 10.3.4, 10.3.5**

8.10 Não será permitido à/ao candidata/o anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega da documentação da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

ATENÇÃO!

a) Acessar, na Internet, o endereço eletrônico (www.sigals.fiocruz.br), utilizando o navegador Internet Explorer.

b)

c) Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se a/o candidata/o não comprovar e satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

d) A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Será disponibilizada no SIGALS, no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a relação com os nomes das/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas, bem como das/os que não forem homologadas, constando o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio.

9.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 e 8 da presente Chamada Pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de qualquer documento.

9.3 Inscrições com documentação incorreta NÃO serão homologadas.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

9.4 É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas disponível no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/ EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

10.1 A seleção será realizada no período de 22/12/2021 a 24/02/2022 em uma única etapa constante de Prova Objetiva Geral e Específica com questões de múltipla escolha.

10.2 A prova escrita geral e específica será realizada, conforme informações que seguem:

- Apresentação para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos: 12h30
- Data: 14/02/2022 • Hora: das 13h30 às 17h30
- Local: Bloco Educacional da EGF/Gereb/Fiocruz (Endereço: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 4, Brasília, DF)
- Fechamento dos portões: 13h15

10.3 A prova objetiva de múltipla escolha será constituída por 40 (quarenta) questões sobre: Sistema Único de Saúde / Atenção Primária à Saúde, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do/a Trabalhador/a, Saúde da/o Idosa/o, Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Determinantes Sociais / Condicionantes da Saúde e Inglês Instrumental com leitura e interpretação de texto em inglês, oficial ou de periódico cadastrado sobre saúde, mas com perguntas e respostas em português, constituindo-se dez blocos de perguntas sendo 4 (quatro) questões para cada bloco, elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no Apêndice 01 deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta da/o candidata/o e não serão aceitas rasuras. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

10.3.1 A prova objetiva com questões de múltipla escolha será eliminatória e classificatória.

10.3.2 O gabarito da prova objetiva com questões de múltipla escolha será disponibilizado no dia 14/02/2022, após as 18h.

10.3.3 O resultado da prova objetiva com questões de múltipla escolha será publicado no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/ EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no dia 17/02/2022 disposto em ordem decrescente de notas, por número de inscrição. Não serão fornecidas informações por telefone.

10.3.4 As/Os candidatas/os aprovadas/os na prova objetiva serão ordenadas/os de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: nota obtida na prova objetiva, acrescida, ao final, da bonificação indicada de 10%(dez por cento) do



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

total de pontos obtidos nas fases do certame, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos termos do art.10 da Portaria MS nº 492 de 23/03/2020, tendo participado na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, durante a graduação, em esforço de contenção da Pandemia Covid-19.

10.3.5 No formulário de inscrição, a/o candidata/o apta/o a requerer a pontuação referente a “O Brasil Conta Comigo” deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuação adicional de 10%.

10.3.6 Somente receberá a pontuação adicional referente a “O Brasil Conta Comigo” a/o candidata/o que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar o documento comprobatório da participação.

10.4 O resultado final da seleção será divulgado no dia 24/02/2022, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/ EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, por meio de listagem contendo o número de todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os em ordem decrescente de pontuação final e por número de inscrição. Não serão fornecidas informações por telefone.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão ordenados considerando-se até a segunda casa decimal, cujo número será arredondando para cima, havendo terceira casa decimal ou um terceiro algarismo após a vírgula diferente de zero, igual ou superior a 5 (cinco), exemplo: se fosse 7,344 ficaria sendo 7,34.

10.7 O desempate entre candidatas/os com a mesma pontuação final se dará pelo critério de idade mais elevada das/os candidatas/os (dia, mês e ano).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) As provas serão realizadas pela/o própria/o candidata/o, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatas/os com deficiência, no limite específico do atendimento para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.

b) As/os candidatas/os deverão apresentar-se ao local de prova com uma hora de antecedência.

c) Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa.

d) Não será permitido ingresso de candidatas/os na sala de realização da prova após o início da mesma.

e) Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de a/o candidata/o ser eliminada/o do processo seletivo.

f) Na realização da prova escrita, as/os 03 (três) últimas/os candidatas/os a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo.

g) O cartão ou folha de resposta da prova deve ser preenchido a caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

- h) Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.
- i) O uso de máscara é obrigatório para realização da prova objetiva.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 6 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no link a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à/ao candidata/o a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

11.3 Apenas serão permitidas vistas da correção da prova quando solicitadas formalmente, dentro do prazo recursal, no link a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica.

11.4 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

12. MATRÍCULA

12.1 A matrícula será realizada no período de 25/02/2022 a 02/03/2022.

12.2. O período e os procedimentos para matrícula serão confirmados na divulgação dos resultados pela EGF- Brasília de acordo com as recomendações sanitárias vigentes.

12.3. Documentos exigidos para a realização da matrícula:

a) **Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação**, frente e verso na mesma folha. As/Os candidatas/os que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil.

b) **Fotocópia autenticada e legível da Carteira de Identidade** em que conste o campo naturalidade, frente e verso na mesma folha.

c) **Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina** do Distrito Federal.

d) Fotocópia legível do **CPF**, frente e verso na mesma folha, dispensável caso conste o número na carteira de identidade.

e) 01 (uma) **fotografia 3x4**, recente, com o nome completo da/o candidata/o escrito no verso. Não serão aceitas fotos digitalizadas.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

- f) Fotocópia legível da **Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- g) Original e fotocópia legível do **comprovante de residência**.
- H) Original e fotocópia legível do **PIS**, frente e verso na mesma folha.
- i) Original e fotocópia legível do **Título de Eleitor** com comprovação da votação da última eleição.
- j) **Comprovante de vacinação atualizado**, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano, Hepatite B e Covid19
- k) **Conta Corrente e Conta Salário**;
- l) **Comprovante Militar para homens**: Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.
- m) Termo de Uso de Voz e Imagem (disponibilizado no período de matrícula);
- n) Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos (às) candidatos(as) aprovados(as).

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

12.4 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EGF/Gereb/Fiocruz Brasília.

12.5 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um/a servidor/a pública/o, constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA

13. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

13.1 A Escola de Governo Fiocruz não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem e alimentação.

13.2 Bolsas de estudos serão financiadas pelo Ministério da Saúde no valor de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos, o qual passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 9 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, p 42.

14. TITULAÇÃO

A Escola de Governo em Saúde Fiocruz Brasília outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação Lato Sensu no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade aos alunos que cumprirem os requisitos do Regimento da Comissão de Residência Médica, do Regulamento de Ensino da Escola de Governo em Saúde da Fiocruz/Gerência Regional de Brasília e da Comissão Nacional de Residência Médica, CNRM/MEC.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

15. NORMAS GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/ EGF > Classe Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e ficar atenta/o aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações;

15.2 A/O candidata/o será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

15.3 A Escola de Governo em Saúde Fiocruz Brasília não fornecerá declarações de aprovação em etapas do concurso.

15.4 A comissão de seleção será composta por membros da Coreme Fiocruz Brasília, da Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, preceptores, docentes e profissionais da Fiocruz Brasília;

15.5 As/Os residentes serão alocadas/os em equipes de Saúde da Família e Comunidade nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal indicadas de acordo com as orientações do Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal

15.6 A/O residente deverá ter dedicação integral ao Programa de Residência Médica.

15.7 A comissão convocará tantas/os candidatas/os classificados quantas/os forem necessárias/os para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do PRM, respeitando a nota final de classificação, não sendo admitida inclusão de outros candidatos na lista final publicada.

15.8 A Escola de Governo Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital;

15.9 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Fiocruz Brasília;

15.10 Ao participar deste processo seletivo a/o candidata/o estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, a/o candidata/o deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

16. MEDIDAS SANITÁRIAS REFERENTES À PANDEMIA POR COVID 19

16.1 Na aplicação das provas a EGF Fiocruz Brasília tomará medidas preventivas relativas à emergência de saúde pública decorrente da Pandemia por COVID-19:

- a) prevenção individual de colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

- c) rapidez na recepção e triagem de candidatas/os para reduzir o tempo de espera no atendimento
- d) controle do uso dos banheiros pelas/os candidatas/os, evitando uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia
- e) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas
- f) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova
- g) garantia de distanciamento mínimo de 1 metro entre as/os candidatas/os, nas salas de aplicação das provas e
- h) controle individual de saída de candidatas/os ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração

16.2 A/O candidata/o observada/o com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientada/o a realizar avaliação clínica disponível no local.

16.3 O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação da prova. A/O candidata/o que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova sendo eliminada/o do processo seletivo.

CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL secad@fiocruz.br

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

ANEXOS

- I. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
- II. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- III. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
- IV. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
- V. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS (controle exclusivo da/o candidata/o)
- VI. APÊNDICE 01





CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos (as) deve ser preenchido online, no navegador Internet Explorer, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente quando reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos (as) brasileiros (as) ou passaporte (para candidatos (as) estrangeiros (as)).
2. Todos os campos com asterisco deverão ser preenchidos, exceto o espaço plano de trabalho que NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO.
3. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o (a) candidato (a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o (a) candidato (a) receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o (a) candidato (a), para que o (a) mesmo (a) possa conferir a sua inscrição.
4. Para imprimir o formulário preenchido, deve-se clicar no botão Formulário de Inscrição (PDF) na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf”. O (a) candidato (a) deve assiná-lo e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço da Escola de Governo Fiocruz Brasília, descrito na Chamada Pública.
5. Em caso de dúvidas referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o e-mail secad@fiocruz.br, informando o nome completo e o questionamento.
6. Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGALS, entrar em contato com o e-mail secad@fiocruz.br, informando o nome completo, CPF e curso ao qual está se candidatando, bem como o questionamento.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) requerente:

Data de nascimento: / /

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM ()

NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em

_____n
a unidade/escritório _____ da

Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, xx, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

ANEXO III

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Nome do (a) requerente:

Data de nascimento: / /

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Curso de Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, xx, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO V

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (via internet)
(controle exclusivo do/a candidato/a)

- Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) digitalizado e assinado

- Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada no ato da matrícula. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira

- Documento de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Formulário de Pessoas com Deficiência – Anexo II
- Formulário de Autodeclaração – Anexo III
- Formulário para Lactantes até o 6º Mês – Anexo IV
- Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo V), em formato PDF.
- Comprovante de Participação no Programa O Brasil Conta Comigo, conforme orientações dos itens 10.3.4 e 10.3.5



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____,
estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____ inscrito no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na(o) _____ DECLARO que os
documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais
apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor (a) dos termos
descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº
2.848/1940):

- Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) digitalizado e assinado

- Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada no ato da matrícula. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira

- Documento de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Formulário de pessoas com Deficiência – Anexo II
- Formulário de Autodeclaração – Anexo III
- Formulário para Lactantes até o 6º Mês – Anexo IV
- Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo V), em formato PDF.
- Comprovante de Participação no Programa O Brasil Conta Comigo, conforme orientações dos itens 10.3.4, 10.3.4, 10.3.5

Assinatura do (a) candidato(a)

Obs.: Assinar com caneta esferográfica na cor azul.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

APÊNDICE 01

BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO / PROVA ESCRITA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PINTO, L F e GIOVANELLA, L. Do Programa à Estratégia Saúde da Família: expansão do acesso e redução das internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB) *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6):1903-1913, 2018

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1903.pdf>

GIOVANELLA, L; FRANCO, C M; ALMEIDA, PDF. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? *Ciência e Saúde Coletiva* vol.25 no.4 Rio de Janeiro Apr. 2020 Epub Apr 06, 2020

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000401475

FARIA, R M. A Territorialização da Atenção Básica do Sistema Único do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(11):4521-4530, 2020

<https://scielosp.org/article/csc/2020.v25n11/4521-4530/>

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 33: SAÚDE DA CRIANÇAS. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica. Brasília-DF, 2012.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS (UNASUS). UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). SAÚDE DO ADOLESCENTE E A SAÚDE DA FAMÍLIA: O PAPEL DO MÉDICO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE. MÓDULO 9. UNIDADE 1. São Luís – MA, 2014

<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1660/1/Unidade1.pdf>

SAÚDE DA MULHER

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER. Princípios e Diretrizes. Série C Projetos, Programas e Relatórios. Brasília – DF, 2004

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 32: ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO

RISCO, P. 23-62 E 283-290. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica. 1ª edição revista, Brasília-DF, 2013.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 13: CONTROLE DOS CÂNCERES DO COLO DO ÚTERO E DA MAMA. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Editora do Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2013.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_canceres_colo_uter_2013.pdf

SAÚDE DO HOMEM

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM (Princípios e Diretrizes) BRASÍLIA, novembro de 2008.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf

SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE /ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. XXX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. BRASÍLIA – DF, 2014

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

BRASIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (NESCON). SAÚDE DO IDOSO: FLÁVIO CHAIMOWICS E COLS, 2ª EDIÇÃO, p.56A 113. BELO HORIZONTE-MG, 2013

<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3836.pdf>

DETERMINANTES SOCIAIS/ CONDICIONANTES DA SAÚDE

BUSS, Paulo Marchiori e PELLEGRINI FILHO, Alberto. A Saúde e seus Determinantes Sociais in PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17(1):77-93, 2007

<https://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>

CARRAPATO, Pedro, CORREIA, Pedro e GARCIA, Bruno. Determinantes da Saúde no Brasil: A Procura da Equidade na Saúde. *Saude soc.* [online]. 2017, vol.26, n.3, pp.676-689.

<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v26n3/0104-1290-sausoc-26-03-00676.pdf>

<https://doi.org/10.1590/s0104-12902017170304>



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

LACAZ, F A C. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações de trabalho. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(4):757-766, abril 2007

<https://www.scielo.br/pdf/csp/v23n4/02.pdf>

VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de and AGUIAR, Luciene. Saúde do Trabalhador: necessidades desconsideradas pela gestão do Sistema Único de Saúde. *Saúde debate* [online].2017, vol.41, n.113, pp.605-617.

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042017000200605&script=sci_abstract&tlng=pt

<https://doi.org/10.1590/0103-1104201711320>

SAÚDE MENTAL

AMARANTE, P.D.C. O homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria[online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1996, 142 p. ISBN 978-85-7541-327-2.
<https://doi.org/10.7476/9788575413272>

DIAS, M. D. BRAGA, L A V; MELO, S C F; LIMA JR, J M. Saúde mental e saúde da família: implicações, limites e possibilidades

http://www.cadernos.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2010_2/artigos/CSCv18n2_229-233.pdf

ENCONTRO DE BAURU: 30 ANOS DE LUTA POR UMA SOCIEDADE SEM MANICÔMIOS. Bauru - SP, 8 e 9 de dezembro de 2017

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/12/CARTA-DE-BAURU-30-ANOS.pdf>

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CAPÍTULO 13: INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE CASOS, SURTOS E EPIDEMIAS, GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VOLUME ÚNICO, P. 706 -731, 3ª EDIÇÃO, BRASÍLIA – DF, 2019.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 35: DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E NAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS. BRASÍLIA – DF, 2013.

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf



CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 03/2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

INGLÊS INSTRUMENTAL

WONCA. THE WORLD BOOK OF FAMILY MEDICINE - European Edition Published on the occasion of the 25th Anniversary of WONCA Europe. Berlin, December 2020

https://drive.google.com/file/d/1W2A07eCnMin_uRt-nQjAxTO7Vlzhe3S3/view?usp=sharing

ATENÇÃO!

1. Recomenda-se como referência para questões de qualquer das áreas de conhecimento a serem abordadas as seções do livro texto Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática, 2ª edição, Artmed, 2019.

GUSSO, G. ; LOPES, J. M. C. ; DIAS , L. C. (Orgs) SEÇÃO I FUNDAMENTOS DA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE in Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Caso haja dificuldade para baixar os textos por meio do link indicado, recomenda-se buscar diretamente pelo título da referência.